

Nº 79 - DOE – 25/04/2024 - p.175

### SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SS Nº 88, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Revoga a Resolução SS nº 20, de 22 de fevereiro de 2006 e, atualiza a Lista das Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Notificação Compulsória no Estado de São Paulo e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- que a Lei Federal 6.259, de 30 de outubro de 1975, determina como sendo de notificação compulsória as doenças constantes de relação elaborada pelo Ministério da Saúde e atualizada periodicamente;
- a publicação da Portaria nº 217, de 1º de março de 2023, do Ministério da Saúde, atualizando a listagem de DNC para todo o território nacional;
- a publicação do Manual de treinamento em Vigilância Epidemiológica das doenças de transmissão hídrica e alimentar pelo Ministério da Saúde em 2021, com orientações para notificação de surto de síndrome diarreica aguda com quadro sindrômico;
- que a relação de Doenças de Notificação Compulsória (DNC) para o Estado de São Paulo se encontra desatualizada;
- o atual momento epidemiológico, tendo sido a necessidade da disponibilidade de informação consistente e ágil sobre a situação da ocorrência de casos de esporotricose, estomatite vesicular devida a enterovírus com exantema (doença mão- pé-boca), oculopatia por toxoplasmose e de doença invasiva por Haemophilus Influenza;
- a deliberação em reunião do Grupo Técnico de Vigilância em Saúde (GTVS) de 25 de julho de 2024, que aprova a atualização do rol de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual face à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória;
- a prerrogativa dos gestores estaduais de incluírem outras doenças e agravos no elenco acima mencionado, de acordo com o quadro epidemiológico.

Resolve:

Artigo 1º - Os casos suspeitos ou confirmados das doenças a seguir relacionadas serão de Notificação Compulsória no Estado de São Paulo:

- Acidente de trabalho com exposição a material biológico
- Acidente de trabalho
- Acidente por animal peçonhento
- Acidente por animal potencialmente transmissor da raiva
- Anemia falciforme
- Botulismo (\*)
- Cólera (\*)
- Coqueluche (\*)
- Conjuntivite (SURTO) (\*\*\*)
- Covid-19 (\*)
- Criptococose
- Dengue
  - Casos
  - Óbitos (\*)
- Difteria (\*)
- Distúrbios da voz (Doenças Relacionadas ao Trabalho) (\*\*\*)
- Doença de Chagas
  - a. Doença de Chagas Aguda (\*)

- b. Doença de Chagas Crônica
- Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ)
- Doença Invasiva por "Haemophilus Influenza" (\*) (\*\*\*)
- Doença Meningocócica e outras meningites (\*)
- Doenças com suspeita de disseminação intencional:
  - a. Antraz pneumônico (\*)
  - b. Tularemia (\*)
  - c. Varíola" (\*)
- Doenças exantemáticas:
  - a. Sarampo (\*)
  - b. Rubéola (\*)
- Doenças febris hemorrágicas emergentes/reemergentes:
  - a. Arenavírus (\*)
  - b. Ebola (\*)
  - c. Marburg (\*)
  - d. Lassa (\*)
  - e. Febre purpúrica brasileira" (\*)
- Doença pelo vírus Zika
  - a. Doença aguda pelo vírus Zika
  - b. Doença aguda pelo vírus Zika em gestante (\*)
  - c. Óbito com suspeita de doença pelo vírus Zika (\*)
  - d. Síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika
- Escarlatina (SURTO) (\*\*\*)
- Esporotricose (\*\*\*)
- Esquistossomose (\*\*)
- Estomatite vesicular devida a enterovírus com exantema (Doença Mão-Pé- Boca) (\*\*\*)
- Evento de Saúde Pública (ESP) que se constitua ameaça à saúde pública (\*) (§)
- Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI) (\*)
- Febre Amarela (\*)
- Febre de Chikungunya
  - a. Febre de Chikungunya
  - b. Febre de Chikungunya em áreas sem transmissão (\*)
  - c. Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya (\*)
- Febre do Nilo Ocidental e outras arboviroses de importância em saúde pública (\*)
- Febre Maculosa e outras Riquetisioses (\*)
- Febre tifoide (\*)
- Hanseníase (\*\*)
- Hantavirose (\*)
- Hepatites virais
- Hepatite aguda A (SURTO) (\*\*\*)
- Hipertermia maligna
- AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
- Infecção pelo HIV em gestante, parturiente ou puérpera e Criança exposta ao risco de transmissão vertical do HIV
- HIV - Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana
- Infecções Agudas não Especificadas das Vias Aéreas Inferiores (\*\*\*)
- Influenza humana produzida por novo subtipo viral (\*)
- Intoxicação exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados)
- Leishmaniose Tegumentar Americana
- Leishmaniose Visceral
- Leptospirose (\*)
- Malária na região extra-amazônica (\*)
- Monkeypox (Mpox, "varíola dos macacos") (\*)
- Óbito:
  - a. Infantil
  - b. Materno
- Paracoccidiodomicose
- Peste (\*)
- Poliomielite por poliovírus selvagem (\*)
- Raiva Humana (\*)
- Síndrome da Rubéola Congênita (\*)
- Sífilis
  - a. Adquirida
  - b. Congênita

- c. Em gestante
- Síndrome da Paralisia Flácida Aguda (\*)
- Síndrome Inflamatória Multissistêmica em Adultos (SIM-A) associada à covid-19 (\*)
- Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P) associada à covid- 19 (\*)
- Síndrome Respiratória Aguda Grave associada a Coronavírus:
  - a. SARS-CoV (\*)
  - b. MERS-CoV (\*)
  - c. SARS-CoV-2 (\*)
- Síndrome Gripal suspeita de covid-19 (\*)
- Tétano
  - a. Tétano acidental (\*)
  - b. Tétano neonatal (\*)
- Toxoplasmose:
  - Toxoplasmose adquirida
  - Toxoplasmose gestacional
  - Toxoplasmose congênita
  - Toxoplasmose ocular (\*\*\*)
- Tracoma (\*\*)
- Tuberculose (\*) (\*\*)
- Varicela - caso grave internado ou óbito (\*)
- Violência
  - a. Violência doméstica e/ou outras violências
  - b. Violência sexual e tentativa de suicídio (\*)

**Notas:**

**(\*) Doença de Notificação Compulsória Imediata para Ministério da Saúde e/ou a Secretaria de Estado da Saúde e/ou Secretaria Municipal de Saúde.**

**(\*\*) Doença de Notificação Compulsória apenas de casos confirmados.**

**(\*\*\*) Doença de Notificação Compulsória de interesse estadual.**

**(§) Conforme descrito na Portaria MS/GM no 204, de 17/02/2016, Artigo 2º, inciso V. Evento de saúde pública (ESP): situação que pode constituir potencial ameaça à saúde pública, como a ocorrência de surto ou epidemia, doença ou agravo de causa desconhecida, alteração no padrão clínico epidemiológico das doenças conhecidas, considerando o potencial de disseminação, a magnitude, a gravidade, a severidade, a transcendência e a vulnerabilidade, bem como epizootias ou agravos decorrentes de desastres ou acidentes).**

Artigo 2º - A ocorrência de agravo inusitado, independentemente de constar na lista de doenças de notificação compulsória e de todo e qualquer surto ou epidemia, deve ser notificada imediatamente.

Artigo 3º - A definição de casos, o fluxo, a periodicidade e os instrumentos utilizados para a notificação estão definidos nas normas do Centro de Vigilância Epidemiológica - CVE/SES, em consonância com as da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde - SVSA/MS.

Artigo 4º - Para padronização das notificações de surto de síndrome diarreica aguda com quadro sindrômico deve ser utilizado o código CID-10 "A08 Infecções intestinais virais, outras e as não especificadas". Desta forma, o código CID-10 "A09 Diarreia e gastroenterite de origem infecciosa presumível" de interesse estadual será desabilitado no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN.

Artigo 5º - Os gestores municipais do SUS poderão incluir outras doenças e agravos no elenco das DNC, em seu município, de acordo com o quadro epidemiológico local, devendo o fato ser comunicado a Vigilância Epidemiológica estadual em tempo oportuno.

Artigo 6º - Fica revogada a Resolução SS nº 20, de 22 de fevereiro de 2006.

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.